



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.200, de 20 de setembro de 1.982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.251, de 03 de fevereiro de 1.982".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 04 Departamento de Administração
 - 04.01 Gabinete do Diretor
 - 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 80.000,00.
 - 05 Deptº de Contabilidade e Orçamento
 - 05.03 Serviço de Tesouraria
 - 03.08.032.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 250.000,00.
 - 07 Departamento de Obras
 - 07.03 Estradas Municipais
 - 16.88.534.2.011 - Manutenção dos Serviços
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 600.000,00.
- T O T A L Cr\$ 930.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na mesma importância:

- 08 Encargos Gerais do Município
 - 08.01 Rec. sob Superv. da Coord. Geral
 - 99.99.999.2.999 - Reserva de Contingência
- (continua fls.2)jc.

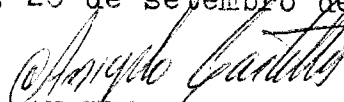


Decreto nº 2.200/82.

9.0.0.0 Reserva de Contingência.....Cr\$ 930.000,00.

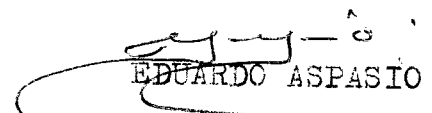
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de setembro de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO